PREF. MUNICIPAL DE PLANALTO

AV CARLOS GOMES Nº 971 - CENTRO
CEP 15260000 - PLANALTO SP - CNPJ 469357630001-25

Exercício: 2014

DECRETO Nº 61 de 03 de julho de 2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR e da outras providências

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, PREFEITO DE PLANALTO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que são conferidas por lei.

DECRETA:-

Artigo 1º:- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional SUPLEMENTAR na importância de R$ 55.000,00, distribuídos as seguintes dotações;

02001 - EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
505	**0**	041220032003	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00
		04	Adminstração	
		122	Administração Geral	
		003	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
		2 003	ATIVIDADES DO GAB DO PREFEITO E D	
		329093 00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
02011 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL				
118	**0**	082440142019	ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	33.000,00
		08	Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		014	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO	
		2 019	ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIS	
		339039 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Artigo 2º:- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação

02001 - EXECUTIVO / GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS				
18	**1**	041220032003	ATIVIDADES DO GAB DO PREFEITO E DEPENDENCIA	-22.000,00
		04	Adminstração	
		122	Administração Geral	
		003	ADMINISTRACAO SUPERIOR	
		2 003	ATIVIDADES DO GAB DO PREFEITO E D	
		339039 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02011 - EXECUTIVO / FUNDO MUNICIPAL DA ASSIST. SOCIAL				
114	**8**	082440142019	ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	-33.000,00
		08	Assistência Social	
		244	Assistência Comunitária	
		014	DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO	
		2 019	ATIVIDADES DO FUNDO MUN DE ASSIS	
		335043 00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	

DECRETO Nº 61 de 03 de julho de 2014

Artigo 3º:- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PLANALTO, SP, 03 de julho de 2014

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO

Este decreto foi registrado e publicado na secretaria desta entidade pública, na data supra e em lugar de costume